



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002320/2017
Data: 15/05/2017 Horário: 17:41
Legislativo - EM 48/2017

Ao PRE nº 04/2017 – que altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP, quanto a posse dos Vereadores, Prefeito, e Vice-Prefeito, e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

A Vereadora abaixo subscrita propõe emendas ao PRE Nº 04/2017, protocolizado nesta Casa em 23/01/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio Fonseca.

EMENDA SUPRESSIVA:

Suprimi o artigo 5º do PRE nº 04/2017.

EMENDA MODIFICATIVA:

O artigo 6º passa a vigorar como artigo 5º; o artigo 7º passa a vigorar como 6º; o artigo 8º passa a vigorar como artigo 7º, mantendo em todos a redação original do projeto.

JUSTIFICATIVA: O intuito da apresentação desta emenda é que permaneça o texto original do Regimento Interno, nos incisos VIII e IX do artigo 16, os quais tiveram alteração no artigo 5º do PRE nº 04/2017.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, 15 de maio de 2017.


Alliny Fernanda Sartori Badalino Rogério
Vereadora – SD

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.

